



DECRETO Nº 4.953, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
002.12.361.0104.2286	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PMDDE
Cód. Red:	1026
3.3.50.41.00.00	Contribuições
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais) R\$ 300.000,00
002.12.365.0104.2285	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PMDDE
Cód. Red:	1025
3.3.50.41.00.00	Contribuições
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais) R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
002.12.365.0104.1016	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	67	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.365.0104.2035	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PDDE - ED. INFANTIL	
Cód. Red:	99	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15510000000	Transferencias de recursos do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola (pdde) (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
Cód. Red:	100	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15510000000	Transferencias de recursos do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola (pdde) (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

MUNICÍPIO DE PENZE
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
de acordo com o Art. 9º inciso XXI da
Lei Complementar 181, de 29/03/2016
REVISADO

Handwritten signature

Souza Penze
Câmara Municipal do Município
de Penze, 01/01/2021
Nº 2021/000